



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 828

de 08 de outubro de 1984

Concede o Título de Cidadão Honorário
de Tombos, ao Desembargador Doutor
AIRTON MAIA

O Povo do Município de Tombos, por seus represen-
tantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Hono-
rário de Tombos, ao Desembargador Doutor AIRTON MAIA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de outubro
de 1984.

Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurélio Monteiro de Barros Guimarães
Prefeito Municipal